



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: [prefeiturarc@ligbr.com.br](mailto:prefeiturarc@ligbr.com.br)



LEI Nº 1.599/2004.

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir 1(um) crédito suplementar, na seguinte dotação do orçamento corrente:


01	0222-0802430312.127-33504300-Subvenções Sociais	8.000,00
----	---	----------

Artigo - 2º - Para fazer face à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento corrente:

01	0217-1804510411.515-44905101-Obras e Instalações de Dom. Público	8.000,00
TOTAL		8.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 1º de setembro de 2004.

  
**Raimundo Alberto Gomes**  
Prefeito Municipal